



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 39/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 39/2017 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR PAULO CÉSAR EIRELI-ME, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.938/0001-38, sediada à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Fernandes, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária, a Sr^a. **Mara Rúbia do Nascimento Melo**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 39/2017**, perante a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR PAULO CÉSAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.331.200/0001-58, sediada à Rua Dom Jose Vicente Távora, nº 219 Bairro Fernandes, cidade de Propriá/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro no art. 78, incisos II e III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a **Cláusula Nona** – Da Rescisão do referido Contrato de Credenciamento, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 039/2017, celebrado em 07/12/2017 (sete de dezembro de dois mil e dezessete), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE AS ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 39/2017**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

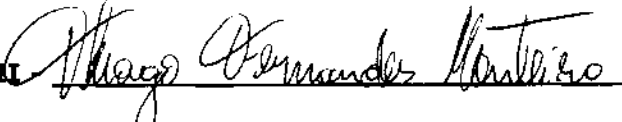
Propriá, 11 de Março de 2021.



Mara Rúbia do Nascimento Melo
Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I -  Francisco Xavier dos Santos 028.625.985-88

II -  Thiago Fernandes Monteiro 036.420.695-09